



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de móveis usados durante os atendimentos na UBS.

2 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização de móveis pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade e conforto durante os atendimentos na UBS.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIPTIVO DO OBJETO
01	30	un	Longarina, sem braços, com 3 lugares e assentos em polipropileno na cor azul Royal , base é em formato "T", Estrutura metálica em aço com pintura epóxi. Cor: cromada. Pé Duplo e bem reforçado na Estrutura, Assento/Encosto moldado anatomicamente. Peso Suportado (kg): 130 Por Assento. Garantia de 24 meses.
02	30	un	Cadeira Fit com Assento e encosto em Polipropileno, na cor preta , 4 pés, moldado anatomicamente. Peso Suportado (kg): 130 Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção . Pés: em 2 tubos de aço carbono. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura - Altura do Assento até o chão: 44 cm . Altura total até o chão: 87 cm . Dimensões aproximadas do produto montado: 54 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso recomendado: até 110 kg
03	10	un	Cadeira de Escritório Executiva Secretária Braços Rodas , assento giratório de 360 graus, 5 rodinhas, cor preta, mecanismos para ajuste de altura e ajuste de altura nos apoios para os braços, Assento com Tecido telado – Acolchoado. Encosto: Largura mínima - 49cm. Altura mínima - 55cm. Altura máxima até o chão - 102,5cm. Altura mínima até o chão - 92,5cm. Assento: Profundidade mínima - 48cm. Largura mínima- 46,5cm. Suporta até 120 kg.

3– OBJETIVO GERAL

Proporcionar ao pacientes cadastrados na UBS maior qualidade durante os atendimentos e sua espera.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

4.1 - Buscar manter um atendimento contínuo conforme as necessidades dos pacientes.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



4.2 - Atender todos os cadastrados do município de Entre-Ijuís de maneira integral, e prezando pela humanização do atendimento.

4.3 - Disponibilizar aos funcionários móveis para que possam dar continuidade as atividades propostas aos usuários desse sistema.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

6.1 Pacientes cadastrados que venham necessitar atendimento de imediato na UBS.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

7.1 A empresa vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá realizar a entrega no endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447, Centro, Entre-Ijuís/RS.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

8.1 Todas as quantidades, bem como, a descrição dos produtos, terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os produtos solicitados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura da ordem de compra.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;

10.2. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;

10.3. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

10.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

10.5. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades



exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

11 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;

11.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;

11.3. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**

11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

11.5. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;

11.6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

12.2 O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

12.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora, conforme nota fiscal recebido após a solicitação dos materiais.

13 - VIGÊNCIA

13.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo de 12 (doze) meses.

14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1 As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

14.1.1 - Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

14.1.2 - Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;

14.1.3 - Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



14.1.4 - O prazo de validade das propostas será de 12 (doze) meses; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

14.1.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

14.1.6 - As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

15.2 A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

16.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (55) 3329-2796, com Eduarda, e/ou na Secretaria Municipal da Fazenda, telefone (55)3329-2779 com Luiz.

16.2 As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

16.3 A entrega dos envelopes deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

17.1 Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



4.4.90.52.00.00.00 – Material Permanente

Fonte de Recurso Federal nº 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Fonte de Recurso Federal nº 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte de Recurso Estadual nº 1500 – Recursos Não Vinculado de Impostos

19 - CONDIÇÕES GERAIS

19.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

19.2 - O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 08 de Maio de 2023.

WALQUIRIA KESSLER MOSCON

Secretária Municipal de Saúde